

## **LEI Nº 397/2007**

Altera artigos da Lei Municipal nº 039/97 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O CAPÍTULO IV – DO CONSELHO TUTELAR – SEÇÃO II – DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS, passa a vigorar com as alterações seguintes:

§ 1º - O inciso V do artigo 16 passa a ter a seguinte redação:

”Art 16 –

Inciso V: - possuir o Ensino Fundamental Completo, mediante apresentação do Histórico escolar ou declaração comprovante”,

Art. 2º - Aprovada e sancionada a presente lei, será publicada uma consolidação da Lei 039 de 25 de agosto de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de maio de 2007.

**José Loures Ciconeli**

**Prefeito municipal**